

=====

**DECRETO Nº 2.093/2017**

=====

**“Abre Crédito Suplementar Por  
Superávit Financeiro No Exercício  
De 2017”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUVERÁ, usando da competência que lhe confere o Art.9º da Lei nº 1.370/2016, de 21 de dezembro de 2016.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor total de R\$ 16.000,00(Dezesseis mil reais), conforme abaixo especificado:

<b>06.00</b>	<b>Secretaria de Obras e Serviços Urbanos</b>
<b>06.01</b>	<b>Divisão de Obras e Serviços Urbanos</b>
<b>26-782-125-2.35</b>	<b>Manutenção E Restauração De Rodovias Municipais E Logradouros Públicos</b>
3.3.9.0.00.00.00	Aplicações Diretas
0.3.00 (586)	Superávit Recursos Ordinários.....R\$ 16.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender o crédito especificado no Art. 1º deste Decreto, decorrerão do superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos desde 06 de novembro de 2017.

Prefeitura Municipal de Botuverá, 06 de novembro de 2017.

**JOSE LUIZ COLOMBI**

Prefeito